



SÃO JOÃO DO
POLÊSINE
PREFEITURA
GIGANTE NA HISTÓRIA
FORTE NA UNIÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO POLÊSINE



PROJETO DE LEI Nº 015/2026 DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 EM: 18:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p968dd4eb78de>



☎ 55 3269 1155 📞 55 3269 1144
✉ gabinete@saojoaodopolesine.rs.gov.br
📍 Rua Guilherme Alberti, 1631 - Centro
CEP: 97230-000
São João do Polêsine - RS
📱 pmsjpo
CNPJ: 94.444.247/0001-40





PROJETO DE LEI Nº 015/2026 DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 1.126 de 26 de Agosto de 2025 que estabelece as diretrizes estratégicas no Plano Plurianual – PPA para o período de 2026 a 2029, na Lei Municipal 1.129 de 24 de outubro de 2025 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2026 e na Lei Municipal nº 1.132 de 23 de dezembro de 2025 que Orça a Receita e Fixa a Despesa - LOA, para o exercício de 2026, a seguinte Atividade: 2149 – Eventos Culturais – Fundo Municipal da Cultura - FMC.

Art. 2º Para atendimento da despesa resultante da aplicação do art. 1º, fica o Poder Executivo Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o montante de R\$ 38.993,08 (trinta e oito mil novecentos e noventa e três reais e oito centavos) conforme dotações abaixo:

ÓRGÃO – 06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

UNIDADE – 004 – Fundo Municipal da Cultura;

FUNÇÃO – 0013 – Cultura;

SUB - FUNÇÃO – 0392 – Difusão Cultural;

PROGRAMA – 0406 – Valorizando a cultura;

ATIVIDADE - 2149 – Eventos Culturais – Fundo Municipal da Cultura - FMC.

DESPESA

33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 941,22

Fonte de Recurso: 1701 – Detalhamento da Fonte: 1025

33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 28.051,86





Fonte de Recurso: 2701 – Detalhamento da Fonte: 1025

33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 1500 – Detalhamento da Fonte: 0001

Art. 3º Servirá de cobertura das despesas decorrentes desta Lei a redução da dotação orçamentária a seguir, atendendo ao disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

ÓRGÃO – 06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

UNIDADE – 004 – Fundo Municipal da Cultura;

FUNÇÃO – 0013 – Cultura;

SUB - FUNÇÃO – 0392 – Difusão Cultural;

PROGRAMA – 0406 – Valorizando a cultura;

ATIVIDADE - 2072 – Manutenção do Fundo Municipal da Cultura - FMC

DESPESA

33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 941,22

Fonte de Recurso: 1701 – Detalhamento da Fonte: 1025

33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 28.051,86

Fonte de Recurso: 2701 – Detalhamento da Fonte: 1025

33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 1500 – Detalhamento da Fonte: 0001

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores (as),

Para cumprimento dos preceitos legais solicitamos a inclusão desta Ação e natureza de despesa, através de Crédito Adicional Especial, tendo em vista o valor recebido pelo Município, conforme Termo de Adesão ao Edital SEDAC nº 12/2025 – FAC/RS – Coinvestimento para Eventos Culturais e Populares, o qual tem por objetivo fomentar e apoiar a realização de eventos culturais, em parceria com o Estado do Rio Grande do Sul.

Ressalta-se, ainda, que os recursos serão suplementados por meio de remanejamento orçamentário, não implicando em aumento de despesas, mas sim na melhor organização e execução das ações previstas.

Diante do exposto, solicitamos a análise e aprovação do presente Projeto de Lei, por se tratar de medida de relevante interesse público.

Certos da compreensão e do compromisso desta Casa Legislativa com o interesse público, contamos com a colaboração dos nobres Edis para a análise e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,



Assinado eletronicamente
por:
**JAQUELINE MARIA SCHMITZ
MILANESI**
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO
POLESINE
Código do Assinante: 27006

Jaqueline Maria Schmitz Milanesi
Prefeita Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/04/2026 18:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p968dd44eb78de>

